



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 051/2020

De 29 de Maio de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 046/2020, em relação às atividades escolares da rede pública municipal, creches da rede privada/particular e transporte escolar”.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 16/11/2004 e a Lei Complementar nº. 075/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 046/2020, em relação às atividades escolares da rede pública municipal e creches da rede privada/particular, bem como a prestação de serviços de transporte escolar, no período compreendido entre **29 de maio a 30 de Junho de 2020**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 29 de Maio de 2020.


HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito Municipal